



Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI Nº 61/94.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
abrir crédito especial e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos
e cinquenta mil reais), para realização de Obras e Infra-Estrutura
neste município conforme discriminação a saber:

06.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

06.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

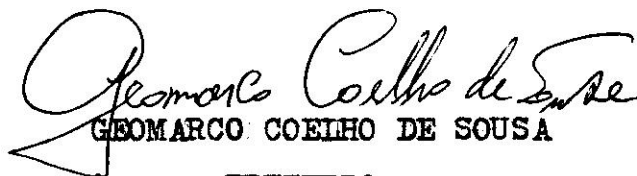
10585751.001 - MELHORIA DE VIAS URBANAS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.350.000,00

Art.2º - O Crédito Especial aberto na forma desta
Lei correrá por conta do convênio firmado entre a Prefeitura Municipi-
pal de Dormentes e Ministério da Integração Regional.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 1994.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA

= PREFEITO =